

LEI MUNICIPAL N.º. 1638/2006

“Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0103100012.0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....20...R\$	1.000,00
3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO...32...R\$	1.700,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
0412200102.0020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO.... 81...R\$	1.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03 – ASSISTÊNCIA À CULTURA	
1236400282.0160 – INCENTIVO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO E 3º GRAU	
3.3.90.18.00.0000 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....474....R\$	8.000,00
TOTAL.....R\$	11.700,00

Art.2º - Servirão de recursos para as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0103100091.0400 – CONSTRUÇÃO PRÉDIO PARA CÂMARA MUN.DE VEREADORES	
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....57.....R\$	10.700,00
02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
0412200101.0020 – AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00.0000 – EUQIP. E MATERIAL PERMANENTE....60.....R\$	1.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 14 de junho de 2006.

Avelino André Montagner
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

